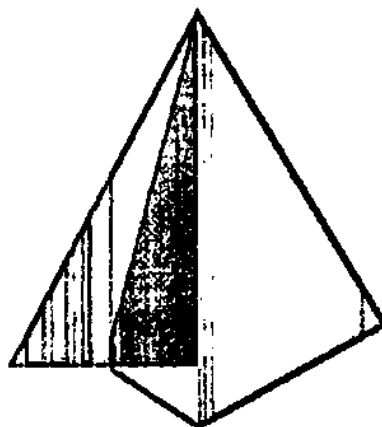




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
POSTO AVANÇADO DE AIMORÉS

JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO DE AIMORÉS:
RENATA BATISTA PINTO FROES DE AGUILAR



TRT MG

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Criação: RA nº 81, de 12-5-2011
Data da instalação: 26-5-2011
Data de instalação do PJe: 6-8-2015

Jurisdição: Aimorés, Alvarenga, Conselheiro Pena, Cuparaquê, Goiabeira, Itueta, Mutum, Pocrane, Resplendor e Santa Rita do Itucto.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 20-3-2018, p. 2/3.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 10 horas do dia dez de abril de 2018, o Excelentíssimo Desembargador Dr. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Posto Avançado de Aimorés, situado na Avenida Deputado Álvaro Sales, nº 745, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. Renata Batista Pinto Froes De Aguiar; pela Chefe do Posto Avançado, Sra. Adriana Borges Rocha Barcellos, pelos servidores Fernando Hoffman de Araújo, Francis Mary de Souza Prata, Paulo Gustavo Vieira Viana e Pedro Caetano Brágio e pelos estagiários Carlos Augusto de Oliveira e Diego Borges Coelho. Ausente o servidor Amilcar Souza Felipe da Silva, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

Registra o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em razão do Provimento CGJT, nº 2, de 5 de junho de 2015, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual nos postos avançados, determinando no artigo 1º, inciso I, que "a distribuição será direcionada, exclusivamente, para as Varas do Trabalho, devendo a identificação dos processos ser feita por meio de atributo próprio no Sistema e-Gestão" que esta unidade não tem contabilizados seus dados estatísticos individualmente.

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Conforme dados extraídos do sistema e-Gestão – Casos novos por distribuição segundo o Município de origem da ação – observada a Jurisdição deste Posto Avançado, consta o registro de 22 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 28-2-2018, apurando-se a média de 0,88 processo por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – O Posto Avançado recebeu 4 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais nenhuma foi devolvida para os juízes deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Não há dados em separado para este item.

1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 95 autos de processos físicos na Instância Superior, sendo que desses, 3 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 28 autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.6. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 7 autos de processos físicos com carga, no prazo.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1.7. CARGA PARA PERITOS – Constatam 3 autos de processos físicos com carga, no prazo. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 88 processos pendentes para exame de peritos, devendo a Secretaria da Vara providenciar a baixa naquelas já realizadas.

1.8. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 1 mandado expedido em processos físicos, pendente de cumprimento, no prazo.

1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 2 autos de processos com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais, todos no prazo.

1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se não haver processos *sine die*.

1.11. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO – Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Não existem estes dados, em separado, para esta unidade no sistema e-Gestão.

1.13. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados no Posto Avançado, quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 2-5-2018 havia 18 processos:

- a) procedimento sumariíssimo: 3 processos;
- b) procedimento ordinário: 5 processos;
- c) instrução: 3 processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução: 2 processos;
- e) tentativa de conciliação na fase de conhecimento: 5 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0011432/17, 0010167/18, 0010270/18, 001512/17, 0010019/18, 0010060/18, 0010161/18.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010167/18 e 0010270/18, processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que não havia processos na fase de execução para tentativa de conciliação.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos do Pje 0010157/18, 0010129/18, 0011616/17, 0011603/17, 0010130/18, 0010224/18, 0010147/18, 0010355/17, 0011624/17, 0011402/17, 0010935/17, 0010271/17, 0010960/16, 0010828/16, 0010242/17, 0011174/17, 0010434/17, 0010040/17, 0011067/17, 0011457/17, 0010929/17, 0010036/17, 0010010/18, 0010852/16, 0010144/17, 0011003/16, 0011563/16, 0010202/18, 0010233/17, 0010203/18, 0011258/17, 0011252/17, 0010758/17, 0010965/17, 0010136/17, 0010134/17, 0010571/17, 0010552/17, 0010273/17, 0010335/17, 0010703/17, 0010553/17, 0010446/17, 0010256/17, 0010229/17, 0010274/17, 0010700/17, 0010802/16, 0011414/16, 0011635/16, 0011096/17, 0010334/17, 0011418/17, 0010138/17, 0010360/16, 0011126/17, 0011793/16, 0011608/17, 0011439/17, 0010625/17, 0010476/17, 0010616/16, 0011085/17, 0011166/17, 0011169/17, 0011367/17, 0010929/17, 0011457/17, 0011166/16, 0011389/17, 0010288/17, 0010746/17 e 0010588/17.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010010/18 e 0011608/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;
- 0010434/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 9dd46d6 (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0010852/16: excesso de prazo na prolação de sentença – Id 40caace (mais de 30 dias) – Dr. Ricardo Luis Oliveira Tupy;
- 0011563/16: excesso de prazo na prolação de sentença – Id 15cee6b (mais de 30 dias) – Dr. Ricardo Luis Oliveira Tupy;
- 0010233/17: excesso de prazo na prolação de sentença – Id da13f6c (mais de 30 dias) – Dr. Ricardo Luis Oliveira Tupy;
- 0011258/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 834d7b2 (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0011252/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id c05cb8f. (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0010758/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1b532ee (mais de 20 dias);
- 0010965/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id db0f106 (mais de 10 dias);
- 0010136/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7660e7b (mais de 20 dias) e cumprimento – Id 3df1d5ca (mais de 30 dias);
- 0010134/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Ids cf26650 e 0775990 (mais de 10 dias) e Id 5384f0a (mais de 10 dias);

- 0010571/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 428b1f9 (mais de 10 dias);

- 0010335/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 95f9a2d (mais de 10 dias);

- 0010703/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id bf587d6 (mais de 10 dias);

- 0010553/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 2de3534 (mais de 10 dias);

- 0010256/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c6e8f52 (mais de 10 dias);

- 0010274/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8fb7abb (mais de 20 dias);

- 0011635/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id add9a67 (sem movimentação há mais de 20 dias);

- 0010288/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 052776c (mais de 30 dias).

Recomenda-se ao MM. juiz que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que há 1 ação civil pública, até esta data, em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, que não há ação civil coletiva em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2016	2017	2018
Procedimento Sumariíssimo	24	25	38
Procedimento Ordinário	31	45	63
Instrução processo eletrônico	27	200	142

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Disponibilidade de Pauta

	2016	2017	2018
Procedimento Sumariíssimo	26	34	09/05/2018 - 20 dias úteis
Procedimento Ordinário	28	34	19/05/2018 - 19 dias úteis
Instrução	379	121	11/12/2018 - 167 dias úteis

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em fevereiro de 2018, com 17 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Procedimento sumariíssimo	6	0,35
Procedimento ordinário	6	0,35
Instrução	5	0,29
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	27	1,58
Total	44	2,58

Constatou o Excelentíssimo o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Chefe do Posto Avançado, que, na Unidade, as audiências são realizadas quinzenalmente de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 9 horas. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumariíssimo e para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o (a) magistrado (a) que, durante o período em que for designado para o Posto Avançado, deverá declarar o período de comparece nesta unidade organizacional, bem como manter afixado na Secretaria as datas em que presta atendimento, bem assim aquelas em que se encontra fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.

Declara a magistrada, quanto à residência, que cumpre a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com a Chefe do Posto Avançado, na Unidade, são exarados, em média, 200 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) no Posto Avançado, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

5. PORTARIAS – De acordo com a Chefe do Posto Avançado, encontram-se em vigor as Portarias nº 2/11, que regulamenta a liberação de guia de depósito; a nº 3/11, que trata da prática de atos ordinatórios e a nº 2/12, que dispõe sobre a forma de protocolo e distribuição.

6. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

7. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 15 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação ao impulso oficial, despacho e cumprimento deverão ser observados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais.

8. RECOMENDAÇÕES:

8.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades, bem como foram entregues à Secretaria da Vara.

8.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) cumprida pela magistrada a determinação do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para manter afixado na Secretaria da Vara as datas em que presta atendimento, bem assim aquelas em que se encontra fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções;

2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

3) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

4) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC;

5) envidados esforços no sentido de regularizar os lançamentos de laudos periciais pendentes no PJe, orientando os peritos quanto aos locais corretos para anexar o laudo pericial e para peticionar/manifestar nos autos, devendo também a secretaria aprovar todos os laudos pendentes. O manual de orientações para peritos judiciais sobre o uso do PJe está disponível no endereço eletrônico:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual_orientacoes_peritos_judiciais_pjejt_1-12-0-3_1g.pdf

- 6) realizada redução do prazo de designação de audiências de instrução;
- 7) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2017:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;
- 2) observado pela Secretária o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;
- 3) envidados esforços no sentido de regularizar os lançamentos de laudos periciais pendentes no PJe, orientando os peritos quanto aos locais corretos para anexar o laudo pericial e para peticionar/manifestar nos autos, devendo também a secretária aprovar todos os laudos pendentes. O manual de orientações para peritos judiciais sobre o uso do PJe está disponível no endereço eletrônico: www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual_orientacoes_peritos_judiciais_pjejt_1-12-0-3_1g.pdf;
- 4) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos de instrução.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

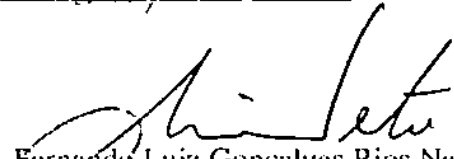
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria do Posto Avançado aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.


Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Posto Avançado, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo do Posto Avançado.

Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia dez de abril de 2018, em sessão pública, antecedida de Pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Posto Avançado. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes e pela Assessora do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Sandra Maria Starling Jorge Dutra.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Renata Batista Pinto Froes De Aguiar
Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista


Adriana Borges Rocha Barcellos
Chefe do Posto Avançado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

1000

D

10